

Juíza veta sindicatos

João Júnior

A juiza-auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Maria Aparecida Fernandes, concedeu ontem liminar a uma representação do candidato do PTB ao governo do Distrito Federal, Valmir Campelo, proibindo a utilização de veículos de sindicatos na campanha do candidato do PT, Cristovam Buarque.

A representação foi encaminhada ao TRE no dia 20 de outubro pelo advogado de Valmir, José Eduardo Rangel de Alckmin.

Além de conceder a liminar, a juíza solicitou à Corregedoria de Justiça Eleitoral que decida se é necessário instalar, como pediu o advogado, investigação judicial sobre o caso.

A decisão da Corregedoria deverá ser tomada na próxima semana.

Provas — Junto com a representação, Rangel apresentou provas fotográficas da acusação.

Nas fotografias, caminhões e carros de som do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF (Sindsep) aparecem carregando cartazes de propaganda eleitoral de Cristovam, Luís Inácio Lula da Silva e Carlos Alberto Torres (PPS), que disputou uma vaga no Senado.

Na representação, o advogado cita o artigo 91, inciso IV, da Lei Orgânica dos partidos políticos, que proíbe os partidos de receberem contribuição, auxílio ou recurso de entidades sindicais.